



LEI Nº 01/90

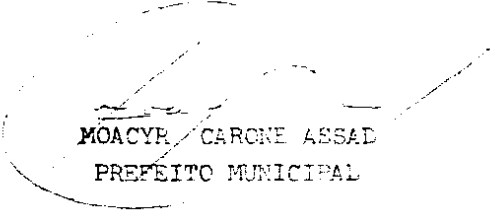
O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar para a Associação Comunitária de Córrego da Prata a quantia de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil cruzados novos).

ART. 2º - A verba de que trata o Art. 1º advirão do gabinete do Prefeito, da dotação 3.2.3.1, Subvenções Sociais, e deverá ser usada para reformar o campo de futebol e dar apoio à reabertura da estrada que liga Alto Pongal X Córrego da Prata X BR 101.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anchieta, 09 de janeiro de 1990.


MOACYR CARONE ASSAD
PREFEITO MUNICIPAL